

## **MUNICÍPIO DE IBAITI**

**ESTADO DO PARANÁ** 

## **LEI № 326, DE 02 DE OUTUBRO DE 2002.**

(Oriunda do Poder Executivo)

Altera parcialmente os programas da lei de abertura de crédito adicional (suplementar ou especial) n° 322/2002, de 05/07/2002, no orçamento do município de Ibaiti para o exercício de 2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu PREFEITO Municipal, SANCIONO a seguinte

## LEI

Art.1º(mantic	(ok
-Órgão: 04-Viação e Obras Públicas	do) do)
-Órgão: 04-Viação e Obras Públicas	nta) nta) nta)
-Órgão: 08- Agropecuária, Indústria, Comércio e Meio-Ambiente(mantic Unidade:01 - Agropecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente(mantic Projeto/Atividade: 22.661.07022-027- Incentivo a Industrialização(mantic Natureza/Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações	do) do)
- Órgão: 04-Viação e Obras Públicas(mantic Unidade: 01-Viação Urbana(mantic Projeto/Atividade: 15.451.03022-011 - Manut. Dos Serviços Urbanos(mantic Natureza/Despesa: 4490.52.00 Equip. e Material PermanenteR\$ 100.000,00(mantic	do) do)
Art. 2º(mantic	do)
§1º(mantic	do)
<b>§2</b> º(mantio	do)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrár	rio.

## **ROQUE JORGE FADEL**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de

outubro de dois e dois. (02/10/2002)

Prefeito Municipal